



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo, para realização da revisão do veículo de **MARCA:** Fiat/Strada HD WC E, **PLACA:** QRLE38/ES, **Ano:** 2019, **MODELO:** 2020, bem como serviço de alinhamento e balanceamento; e troca de filtro de óleo e óleo motor do veículo **MARCA:** Fiat/Mobi Like, **PLACA:** SFS9S34; **ANO:** 2022; **MODELO:** 2023.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 31/10/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

cimguandu@gmail.com.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de veículo, para realização da revisão do veículo de **MARCA:** Fiat/Strada HD WC E, **PLACA:** QRLE38/ES, **Ano:** 2019, **MODELO:** 2020, bem como serviço de alinhamento e balanceamento; e troca de filtro de óleo e óleo motor do veículo **MARCA:** Fiat/Mobi Like, **PLACA:** SFS9S34; **ANO:** 2022; **MODELO:** 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo II deste edital, e proposta como pode-se observar abaixo:

Item	Descrição	Veículo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo do motor 5W30	FIAT/STRADA Ano 2019/2020	03	LT	R\$ 32,40	R\$ 97,20
02	Filtro de Óleo		01	UN	R\$ 21,40	R\$ 21,40
03	Filtro de Combustível		01	UN	R\$ 19,50	R\$ 19,50
04	Filtro do Ar Condicionado		01	UN	R\$ 17,70	R\$ 17,70
05	Filtro de Ar do Motor		01	UN	R\$ 28,30	R\$ 28,30
06	Lâmpada pingo		01	UN	R\$ 5,00	R\$ 5,00
07	Balanceamento		04	SERV	R\$ 15,00	R\$ 60,00
08	Alinhamento		01	SERV	R\$ 60,00	R\$ 60,00
09	Prestação de Serviço para execução da revisão do veículo		01	SERV	R\$ 27,50	R\$ 27,50
10	Óleo do motor	FIAT/MOBI LIKE Ano 2022/2023	03	LT	R\$ 32,40	R\$ 97,20
11	Filtro de Óleo		01	UN	R\$ 21,40	R\$ 21,40
12	Prestação de Serviço para execução da troca de óleo		01	SERV	R\$ 27,50	R\$ 27,50

Sendo o valor máximo estimado para a presente aquisição de R\$ 482,70 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

- 1.2. Além, das condições específicas, compõe-se a este edital os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;

- 1.2.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de Declaração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 482,70 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

4. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue, na sede da Empresa vencedora, onde será realizado a revisão do carro do Consórcio.
- 4.2. O objeto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cimguandu@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do CIM Guandu, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, de segunda à quinta-feira de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e na sexta – feira de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 31/10/2024.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do CIM Guandu, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos.

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR(a):

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.4. DECLARAÇÕES

6.4.1. Devendo – se, ainda, apresentar declarações, conforme modelo presente no Anexo III, com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 (Não emprega menor).

6.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do CIM Guandu, em até 03 (três) dias após considerada vencedora.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 07 dias (sete) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente.
- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.


8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o CIM Guandu revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O CIM Guandu deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM Guandu.

Afonso Cláudio - ES, 25 de outubro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

**ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

 <p>CIM GUANDU</p>		<p>COTAÇÃO DE PREÇOS</p>					
<p>ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Zildete Rebuli de Laia</p>							
<p>Fornecedor:</p>							
<p>Endereço:</p>							
<p>Tel.: ()</p>				<p>CNPJ:</p>			
<p>Contato na empresa:</p>				<p>E-mail:</p>			
<p>Prezado (a). Fornecedor (a), favor preencher os campos abaixo com marca, valor unitário e valor total e em seguida remeter por e-mail: cimguandu@gmail.com</p>							
<p>Em caso dúvida falar com: Zildete Rebuli de Laia Telefone: (27) 3735-2140 (27) 99649-3848</p>							
<p>Descrição do Material / Serviços para cotação</p>							
Item	Descrição	Veículo	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo do motor 5W30	FIAT/STRADA Ano 2019/2020		03	LT		
02	Filtro de Óleo			01	UN		
03	Filtro de Combustível			01	UN		
04	Filtro do Ar Condicionado			01	UN		
05	Filtro de Ar do Motor			01	UN		
06	Lâmpada pingo			01	UN		
07	Balanceamento			04	SERV		
08	Alinhamento			01	SERV		
09	Prestação de Serviço para execução da revisão do veículo			01	SERV		
10	Óleo do motor	FIAT/MOBI LIKE Ano 2022/2023		03	LT		
11	Filtro de Óleo			01	UN		
12	Prestação de Serviço para execução da troca de óleo			01	SERV		
<p>TOTAL GERAL</p>							
<p>Local para carimbo do CNPJ do fornecedor</p>				<p>Nome Legível do responsável pela cotação:</p>			
				<p>Data / /</p>			
				<p>_____ Ass. Responsável</p>			

Validade do orçamento 60 dias.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para revisão do veículo **MARCA:** FIAT/ STRADA HD WC CC E, **PLACA:** QRL7E38/ES, **ANO:** 2019, **MODELO:** 2020, bem como a contratação de serviço de alinhamento e balanceamento. E para o veículo **MARCA:** FIAT/MOBI LIKE, **PLACA:** SFS9A34 utilizado pelo CIM Guandu, necessita de troca de filtro de óleo e óleo motor, conforme determinado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa para revisão do veículo **MARCA:** FIAT/ STRADA HD WC CC E, **PLACA:** QRL7E38/ES, **RENAVAN:** 01214836914 **CLASSI:** 9BD5781FFLY379201, **ANO:** 2019, **MODELO:** 2020, bem como a contratação de serviço de alinhamento e balanceamento.

2.2. Considerando que o veículo **MARCA:** FIAT/MOBI LIKE, **PLACA:** SFS9A34 é utilizado pelo CIM Guandu e necessita de troca de filtro de óleo e óleo motor.

2.3. A solicitação se faz necessária para atender ao Consórcio, com objetivo de manter o veículo em bom estado de funcionamento.

2.4. Salienta-se que é necessário disponibilizar uma infraestrutura básica que dê funcionalidade ao veículo.

3. DO PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. O objeto deste Termo de Referência segue as especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Veículo	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo do motor 5W30	FIAT STRADA Ano 2019/2020		03	LT		
02	Filtro de Óleo			01	UN		
03	Filtro de Combustível			01	UN		
04	Filtro do Ar Condicionado			01	UN		
05	Filtro de Ar Motor			01	UN		
06	Lâmpada pingo			01	UN		
07	Balanceamento			04	SERV		
08	Alinhamento			01	SERV		
09	Prestação de Serviço para execução da revisão do veículo.			01	SERV		
10	Óleo do motor	FIAT/MOBI LIKE Ano 2022/2023		03	SERV		
11	Filtro de Óleo			01	LT		
12	Prestação de Serviço para execução da troca de óleo			01	UN		

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

5.1. O prazo de entrega dos serviços e materiais será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da ordem de serviço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do Contrato, se for o caso.

7.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta.

7.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços/entrega dos materiais e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.4. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção; se for o caso.

7.5. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pelo Consórcio, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA; se for o caso.

7.6. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato; se for o caso.

7.7. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do material que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

7.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos serviços que lhe foram adjudicados, no prazo marcado. Este prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

8.2. Substituir as peças que apresentarem defeitos, durante o período de garantia, contados a partir da data da notificação.

8.3. Relatar ao Consórcio toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais/ou execução dos serviços.

8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto desta contratação.

8.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

9. DA FORMA DE ENTREGA

9.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue mediante solicitação do CIM Guandu.

9.2. Na hipótese da peça apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CIM Guandu.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e serviços protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto ao CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. DO VALOR

11.1. O valor da contratação será a proposta mais vantajosa para o Consórcio de acordo com a apuração das cotações de preços.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência da presente contratação será até 31 de dezembro de 2024.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

Elemento 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento 33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e dos materiais adquiridos da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021.

15.2. O fiscal nomeado para acompanhar a execução, das obrigações assumidas pela CONTRATADA será o empregado público **Sr. Jailson Correa da Selva** que terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021

14.2.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.3. O representante do Consórcio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução da contratação será aquela prevista nos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

16.2. A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme Art. 125, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Afonso Cláudio, 14 de outubro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins que:

() Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() Não enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

c) Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 63, IV, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Carimbo e Assinatura do responsável legal